



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 662 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder uma sala a Caixa Economica Federal.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

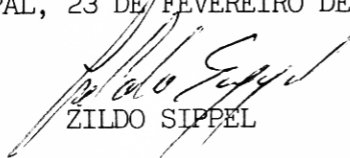
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por tempo in determinado, uma sala no prédio anexo da Prefeitura Municipal à Caixa Econômica Federal, cedência que deverá ser regulamentada a través de contrato de cessão de uso.

ARTIGO 2º - A sala cedida destina-se exclusivamente à instalação de serviços inerentes as atividades da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ